



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Serra

EDITAL 06/2022, de 11 de abril de 2022
EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA 1ª TURMA DO PROGRAMA DE GESTÃO DO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS SERRA

A COMISSÃO LOCAL DE TELETRABALHO DO PROGRAMA DE GESTÃO TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA 1ª TURMA DO TELETRABALHO PARA SERVIDORES EFETIVOS DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS SERRA, DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO CONSUP/IFES Nº 60, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Considera-se teletrabalho modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada regular pelo participante pode ser realizado fora das dependências físicas do órgão, em regime de execução parcial ou integral, de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos, para a execução de atividades que sejam passíveis de controle e que possuam metas, prazos e entregas previamente definidas e; ainda, que não configurem trabalho externo, dispensado do controle de frequência, nos termos da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020.

1.2 Modalidades de teletrabalho:

1.2.1 Integral: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante compreende a totalidade da sua jornada de trabalho, dispensado do controle de frequência, nos termos da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020.

1.2.2 Parcial: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante restringe-se a um cronograma específico, dispensado do controle de frequência exclusivamente nos períodos em que a atividade laboral seja executada remotamente, nos termos da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65/2020.

1.3 A escolha da modalidade de teletrabalho, a critério da chefia imediata, considerará, entre outros fatores, os tipos de atividades realizadas no setor, conforme descrito no Plano de Trabalho, conforme Anexo II da Resolução CONSUP/IFES Nº 60/2021 e os benefícios advindos da eficiência e da racionalização no uso dos recursos materiais e humanos desta Instituição.

1.4 O presente Edital objetiva regulamentar a participação do **Campus Serra** no Programa de Gestão (PDG) – modalidade teletrabalho do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), durante os

meses de **Maio de 2022 a Outubro de 2022** - podendo esse prazo ser renovado por tempo indeterminado, a depender das avaliações semestrais do PDG - alcançando exclusivamente servidores públicos respeitando as vedações previstas no artigo 4º, § 3º e no artigo 10 da Resolução CONSUP/IFES nº 60/2021.

1.5 A participação no Programa de Gestão, na modalidade teletrabalho, restringe-se a postos de trabalho em que seja possível o exercício de atividades em que os resultados possam ser efetivamente mensurados.

1.6 A realização do Programa de Gestão, na modalidade teletrabalho, é vedada aos servidores que:

1.6.1 - possuem jornada flexibilizada, conforme previsto no art. 3º do Decreto 1.590/95.

1.6.2 - Docentes que fazem uso do controle do registro de frequência nos termos do art. 6º inciso II da Resolução CONSUP/IFES nº 41, de 4 de outubro de 2019, por já serem contemplados no Programa de Gestão.

2. DOS COMPROMISSOS ESPECÍFICOS

2.1 O servidor participante do Programa de Gestão, na modalidade teletrabalho, firmará, por meio de aceite via sistema PDG, o Termo de Ciência e Responsabilidade, assumindo todas as obrigações descritas, conforme Anexo III da Resolução CONSUP/IFES nº 60/2021.

2.2 O Programa de Gestão, na modalidade teletrabalho, não o exime do cumprimento dos deveres estatutários e impõe à chefia imediata o acompanhamento contínuo do atendimento às metas de eficiência estabelecidas.

2.3 O servidor em regime de teletrabalho integral deverá concluir as compensações de carga horária antes do início do teletrabalho, conforme artigo 16 da Resolução CONSUP/IFES nº 60/2021.

2.4 Fica vedada aos participantes do programa de gestão a adesão ao banco de horas de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018.

Parágrafo único. Verificada a existência de banco de horas realizado em conformidade com a Instrução Normativa nº 2/2018, o servidor deverá usufruir as horas computadas como excedentes ou compensá-las como débito antes do início da participação no programa de gestão.

2.5 Os estagiários deverão ser acompanhados por pelo menos um servidor do setor, considerando que eles não podem cumprir suas atividades sem supervisão e não podem aderir ao teletrabalho.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local de Teletrabalho, **por meio do link: <https://forms.gle/2UjHcWXhQdNG9N2e9>**

3.2 O prazo de inscrição: conforme cronograma deste Edital.

3.2.1 Os servidores que não se inscreverem no prazo acima ficarão impossibilitados de participar do Programa de Gestão, na modalidade teletrabalho, no período a que se refere este Edital.

3.2.2 Em caso de mais de uma inscrição será considerada a última.

3.2.3 O servidor não poderá realizar inscrição para setor de localização distinto do seu.

3.3 Após a homologação do resultado do Edital – Campus Serra para o Programa de Gestão, na modalidade teletrabalho, os servidores selecionados deverão, via Sistema PDG, apresentar o aceite descrito no item 2.1 e criar o plano de trabalho já parametrizado de acordo com as atividades previstas no Anexo II da Resolução CONSUP/IFES nº 60/2021, no programa de gestão criado pelo **Campus Serra** previamente.

3.4 A chefia imediata, mediante análise fundamentada, deverá dar o aceite ao plano de trabalho elaborado pelo servidor selecionado no Sistema PDG e acompanhar as entregas realizadas em no máximo a cada 40 dias, quanto ao atingimento ou não das metas estipuladas.

3.4.1 A aferição deve ser registrada em um valor que varia de 0 a 10, onde 0 é a menor nota e 10 a maior nota. Somente serão consideradas aceitas as entregas cuja nota atribuída pela chefia imediata seja igual ou superior a 5.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Caberá à Comissão Local de Teletrabalho a análise das inscrições.

4.2 Caso o número de servidores interessados no Programa de Gestão, na modalidade teletrabalho, exceda o quantitativo máximo previsto no respectivo Edital de inscrição, terão prioridade para participar, os servidores:

I - com horário especial, nos termos dos § 1º ao 3º do art. 98 da Lei nº 8.112/1990 (Incluído pela Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65/2020);

II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação (Incluído pela Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65/2020);

III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098/2000 (Incluído pela Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65/2020);

IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; (Incluído pela Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65/2020);

V - com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo; (Incluído pela Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65/2020).

4.3 Os recursos, respeitando as datas previstas no cronograma deste Edital, deverão ser encaminhados para o e-mail cpdg.ser@ifes.edu.br.

5. DO RESULTADO:

5.1 A homologação do resultado final da seleção será divulgada por meio de portaria do Diretor do Campus Serra, na data prevista no cronograma deste Edital.

6. DA CAPACITAÇÃO

6.1 O servidor selecionado e a chefia imediata deverão participar, obrigatoriamente, da capacitação organizada pela Comissão Local de Teletrabalho, conforme cronograma.

7. DAS VAGAS

7.1 Considerando as atividades passíveis do Programa de Gestão, na modalidade teletrabalho, e os limites mínimos para o funcionamento dos setores, os setores que possuem disponibilidade para o teletrabalho são:

SETOR	TOTAL DE VAGAS	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL	REGIME(S) DE EXECUÇÃO	CONHECIMENTO TÉCNICO ***	INFRAESTRUTURA* e **
Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos	2	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas institucionais para executar as atividades pertinentes ao setor, elaboração de documentos diversos relacionados ao setor e acesso remoto à rede institucional.	Computador com hardware e softwares com capacidade adequada para desenvolver as atividades pertinentes ao setor, equipado com microfone e caixas de som. Se possível com câmeras. Acesso de Internet com banda acima de 5 Mbps.
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas	4	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas institucionais para executar as atividades pertinentes ao setor, elaboração de documentos	Computador com hardware e softwares com capacidade adequada para desenvolver as atividades pertinentes ao setor, equipado com

				diversos relacionados ao setor e acesso remoto à rede institucional.	microfone e caixas de som. Se possível com câmeras. Acesso de Internet com banda acima de 5 Mbps.
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	4	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas institucionais para executar as atividades pertinentes ao setor, elaboração de documentos diversos relacionados ao setor e acesso remoto à rede institucional.	Computador com hardware e softwares com capacidade adequada para desenvolver as atividades pertinentes ao setor, equipado com microfone e caixas de som. Se possível com câmeras. Acesso de Internet com banda acima de 5 Mbps.
Coordenadoria Relações Institucionais e Comunitárias	3	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas institucionais para executar as atividades pertinentes ao setor, elaboração de documentos diversos relacionados ao setor e acesso remoto à rede institucional.	Computador com hardware e softwares com capacidade adequada para desenvolver as atividades pertinentes ao setor, equipado com microfone e caixas de som. Se possível com câmeras. Acesso de Internet com banda acima de 5 Mbps.
Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar Cargo: Psicólogo	1	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas institucionais para executar as atividades pertinentes ao setor, elaboração de documentos diversos relacionados ao	Computador com hardware e softwares com capacidade adequada para desenvolver as atividades pertinentes ao setor, equipado com microfone e caixas de som. Se possível

				setor e acesso remoto à rede institucional.	com câmeras. Acesso de Internet com banda acima de 5 Mbps.
Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar Cargo: Assistente Social	1	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas institucionais para executar as atividades pertinentes ao setor, elaboração de documentos diversos relacionados ao setor e acesso remoto à rede institucional.	Computador com hardware e softwares com capacidade adequada para desenvolver as atividades pertinentes ao setor, equipado com microfone e caixas de som. Se possível com câmeras. Acesso de Internet com banda acima de 5 Mbps.
Coordenadoria de Licitações e Compras	3	1 dia útil	Parcial/Integral	Uso dos sistemas institucionais para executar as atividades pertinentes ao setor, elaboração de documentos diversos relacionados ao setor e acesso remoto à rede institucional.	Computador com hardware e softwares com capacidade adequada para desenvolver as atividades pertinentes ao setor, equipado com microfone e caixas de som. Se possível com câmeras. Acesso de Internet com banda acima de 5 Mbps.
Coordenadoria de Materiais e Suprimentos	2	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas institucionais para executar as atividades pertinentes ao setor, elaboração de documentos diversos relacionados ao setor e acesso remoto à rede	Computador com hardware e softwares com capacidade adequada para desenvolver as atividades pertinentes ao setor, equipado com microfone e caixas de som. Se possível com câmeras. Acesso de Internet

				institucional.	com banda acima de 5 Mbps.
Coordenadoria de Patrimônio	2	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas institucionais para executar as atividades pertinentes ao setor, elaboração de documentos diversos relacionados ao setor e acesso remoto à rede institucional.	Computador com hardware e softwares com capacidade adequada para desenvolver as atividades pertinentes ao setor, equipado com microfone e caixas de som. Se possível com câmeras. Acesso de Internet com banda acima de 5 Mbps.
Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transporte	1	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas institucionais para executar as atividades pertinentes ao setor, elaboração de documentos diversos relacionados ao setor e acesso remoto à rede institucional.	Computador com hardware e softwares com capacidade adequada para desenvolver as atividades pertinentes ao setor, equipado com microfone e caixas de som. Se possível com câmeras. Acesso de Internet com banda acima de 5 Mbps.
Coordenadoria de Gestão de Contratos	2	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas institucionais para executar as atividades pertinentes ao setor, elaboração de documentos diversos relacionados ao setor e acesso remoto à rede institucional.	Computador com hardware e softwares com capacidade adequada para desenvolver as atividades pertinentes ao setor, equipado com microfone e caixas de som. Se possível com câmeras. Acesso de Internet com banda acima de 5 Mbps.
Coordenadoria de	1	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas	Computador com

Contabilidade				institucionais para executar as atividades pertinentes ao setor, elaboração de documentos diversos relacionados ao setor e acesso remoto à rede institucional.	hardware e softwares com capacidade adequada para desenvolver as atividades pertinentes ao setor, equipado com microfone e caixas de som. Se possível com câmeras. Acesso de Internet com banda acima de 5 Mbps.
Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira	2	1 dia útil	Parcial/Integral	Uso dos sistemas institucionais para executar as atividades pertinentes ao setor, elaboração de documentos diversos relacionados ao setor e acesso remoto à rede institucional.	Computador com hardware e softwares com capacidade adequada para desenvolver as atividades pertinentes ao setor, equipado com microfone e caixas de som. Se possível com câmeras. Acesso de Internet com banda acima de 5 Mbps.
Coordenadoria de Engenharia e Manutenção	2	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas institucionais para executar as atividades pertinentes ao setor, elaboração de documentos diversos relacionados ao setor e acesso remoto à rede institucional.	Computador com hardware e softwares com capacidade adequada para desenvolver as atividades pertinentes ao setor, equipado com microfone e caixas de som. Se possível com câmeras. Acesso de Internet com banda acima de 5 Mbps.
Coordenadoria Geral de Administração, Orçamento e Finanças	2	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas institucionais para executar as atividades	Computador com hardware e softwares com capacidade adequada para

				pertinentes ao setor, elaboração de documentos diversos relacionados ao setor e acesso remoto à rede institucional.	desenvolver as atividades pertinentes ao setor, equipado com microfone e caixas de som. Se possível com câmeras. Acesso de Internet com banda acima de 5 Mbps.
Coordenadoria de Registros Acadêmicos	1	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas institucionais para executar as atividades pertinentes ao setor, elaboração de documentos diversos relacionados ao setor e acesso remoto à rede institucional.	Computador com hardware e softwares com capacidade adequada para desenvolver as atividades pertinentes ao setor, equipado com microfone e caixas de som. Se possível com câmeras. Acesso de Internet com banda acima de 5 Mbps.

** É de inteira responsabilidade do servidor participante manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho.*

***Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições (art. 23 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65/2020).*

****O participante assume ter conhecimento técnico para pleitear a vaga disponível.*

8. DO PLANO DE TRABALHO E DAS METAS DE DESEMPENHO

8.1. Compete à chefia imediata do servidor estipular, aferir, monitorar e avaliar o cumprimento das metas e resultados pactuados, com a ciência do servidor, no plano de trabalho e Termo de Ciência e Responsabilidade, no sistema PDG.

8.2. Para estruturação e pactuação do plano de trabalho será utilizado o sistema PDG (pdg.ifes.edu.br).

8.3. O desempenho do servidor será acompanhado, via sistema PDG, por sua chefia imediata, sendo obrigatório o servidor manter o sistema atualizado.

8.4. É de inteira responsabilidade da chefia imediata e do servidor participante a aceitação do plano de trabalho, principalmente no que tange às tarefas e atividades acordadas entre ambos para serem realizadas remotamente.

8.5. A pedido da chefia imediata ou do servidor, o dirigente da unidade deverá desligar o

participante do programa de gestão nos termos do art. 19 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65/2020.

8.6. A Comissão Local do Programa de Gestão será o canal para dirimir quaisquer dúvidas ou problemas encontrados durante a execução do Teletrabalho, podendo solicitar análise da Comissão Central.

8.7. A Comissão Local de Teletrabalho em conjunto com a Comissão Central elaborarão o relatório semestral para validação do dirigente da unidade nos termos do art. 15 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65/2020.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação na presente seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas na Resolução CONSUP/IFES nº 60/2021, na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65/2020 e no presente Edital.

9.2. O servidor selecionado do Programa de Gestão, na modalidade teletrabalho, deve assumir as atribuições e responsabilidades contidas no artigo 22 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65/2020.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Quadro a seguir descreve o cronograma previsto pelo edital:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
24/03/2022	Encontro de orientação sobre o Programa de Gestão (auditório do Campus).
11/04/2022	Publicação do edital.
11/04 a 22/04/2022	Período de inscrição do servidor.
25/04 a 29/04/2022	Análise das inscrições e documentações pela comissão local.
02/05/2022	Divulgação do resultado, site do Campus.
03/05/2022	Recursos referente à divulgação do resultado.
04/05 a 05/05/2022	Análise dos recursos pela comissão local.
09/05/2022	Publicação do resultado final, após os recursos, com a publicação da Portaria do dirigente da unidade.
11/05/2022	Capacitação com as chefias e participantes selecionados
Até 16/05/2022	Cadastro do Programa de Gestão para cada unidade, criado pelo dirigente da unidade e chefias imediatas.
17/05/2022	Habilitação dos servidores selecionados pela chefia imediata via

	Sistema de PDG.
18/05/2022	Aceite a habilitação pela chefia imediata no sistema PDG.
18/05 a 24/05/2022	Inclusão dos planos de trabalho no sistema PDG (<i>a periodicidade dos planos de trabalhos ficará a cargo da chefia imediata de acordo com o regime adotado, sendo regime parcial plano semanal e integral plano mensal</i>).
25/05 a 26/05/2022	Aceite dos planos de trabalho pela chefia imediata.
30/05/2022	Início do Regime de Programa de Gestão, ,na modalidade teletrabalho,
02/11/2022	Avaliação da 1ª Turma do Programa de Gestão seguindo as orientações do Art. 15. da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020 - comprometimento, efetividade, benefícios/prejuízos e análise da manutenção do programa de gestão no âmbito do Campus Serra do Ifes.

Serra, 11 de abril de 2022.

Presidente da Comissão Local de Teletrabalho

Portaria nº 22, de 07/02/2022

Gilmar Luiz Vassoler

Diretor-Geral do Campus Serra

ANEXO I

Tabela com indicação de documentos necessários para comprovar condição para desempate na classificação para participar do Programa de Gestão do Ifes

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Itens/ Pontos	Subitens	Documentos
1.	Horário especial, nos termos dos § 1º ao 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990	Portaria de concessão
2.	Gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação	Laudo ou documento equivalente
3.	Mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000	Laudo ou documento equivalente
4.	Resultado no último processo de avaliação de desempenho individual	Avaliação de desempenho realizada pela equipe extraída do processo (SIPAC)
5.	Maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo	Portaria de nomeação ou de remoção – sistema GEDOC



Emitido em 11/04/2022

EDITAL Nº 1/2022 - SER-CEF (11.02.32.01.06.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 12:19)

GILMAR LUIZ VASSOLER

DIRETOR - TITULAR

SER (11.02.32)

Matrícula: 1544688

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 11:30)

GUSTAVO ZACCHE AGUIAR DE SOUZA

COORDENADOR - TITULAR

SER-CTI (11.02.32.04)

Matrícula: 1966832

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/04/2022** e o código de verificação: **32d0be1f57**